



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.300, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
118.888,17.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
118.888,17 (cento e dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e dezessete centavos)
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0846.0322.6 - Sentenças Judiciais

33.390.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 10.000,00

Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica

1.000,00

Recurso – 00010000

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17.001.0013.0392.0371.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica

33.000,00

Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de
suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

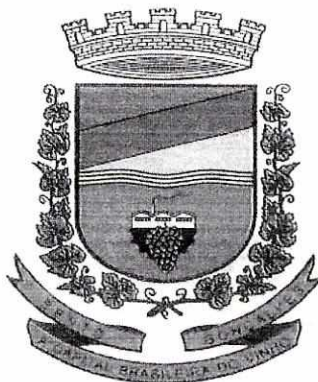
6.883,17

Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

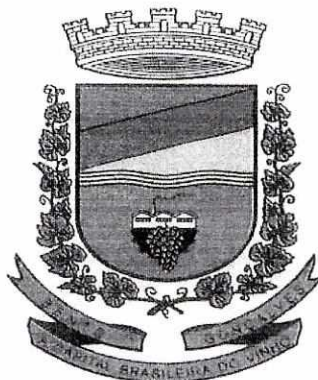
008 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

02.008.0014.0422.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente Recurso - 12350000	3.005,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.001.0015.0451.0352.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente Recurso - 00010000	45.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.001.0020.0511.0291.2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recurso - 00010000	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.004.0015.0451.0211.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente Recurso - 00010000	15.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.001.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recurso - 00010000	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.004.0015.0451.0211.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente Recurso - 00010000	1.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001.0013.0392.0372.1343 - Infraestrutura Cultural	
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

005 - COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CTEC

02.005.0019.0126.0233.1306 - Infraestrutura de Hardware, Software e Servidor

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

6.883,17

Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

008 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

02.008.0014.0422.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo

3.005,00

Recurso - 12350000

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

45.000,00

Recurso – 00010000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.001.0020.0606.0291.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

5.000,00

Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação

15.000,00

Recurso – 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 8
e publicado (a)
Em 16/02/22